

LEI Nº 683 DE 30 DE MARÇO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo a convocar servidor, para cumprir Regime Suplementar.

DENISE PREDEBON MILANESI, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - É o poder executivo autorizado, nos termos do art.3º da Lei 600 de 12 de novembro de 2009, à convocar Odontóloga para cumprir Regime Suplementar de trabalho de 20 horas semanais.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 2.047 – 3.1.90.11.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos trinta dias do mês de março de 2012.

DENISE PREDEBON MILANESI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 30-03-2012

MARCOS ANTONIO CERA
Secretário Municipal da Administração